



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 745/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Denomina de ‘CEMITÉRIO MUNICIPAL FELÍCIO ALVES’, o Cemitério de Vila União, Município de Deodápolis-MS, conforme específica.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de ‘CEMITÉRIO MUNICIPAL FELÍCIO ALVES’, o Cemitério do Distrito de Vila União, Município de Deodápolis-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, aos 17(dezessete) dias do mês de março de 2021.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Vereador DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS
Autor do Projeto